

-----ATAS-----

-----Ata n.º 68/2020 -----

-----Aos dezanove dias de março do ano de dois mil e vinte reuniu, ordinariamente, pelas dezassete horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um: Pandemia COVID- 19; -----

Ponto Dois: Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março;-----

--- Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente reuniu com o Executivo para informar das medidas tomadas no que respeita a pandemia COVID -19 de acordo com as orientações emanadas pelo Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul e do Serviço Municipal de Proteção Civil:

13 de março:

- Suspensão de todas as atividades de índole educativa, cultural, social e desportiva, promovidos pela União de Freguesias;
- Suspensão de todas as Exposições;
- Suspensão da cedência de carrinhas de transporte para atividades;
- Suspensão de cedência de espaços da União de Freguesias para formações e reuniões;
- Suspensão de todas as atividades nas Salas Sénior / Convívio da Freguesia;

16 de março:

- Encerramento do atendimento administrativo presencial nos edifícios da União de Freguesias. Os serviços administrativos continuam a funcionar por marcação ou para os contatos telefónicos e/ou e-mail da União de Freguesias
- Encerramento dos Cemitérios da Freguesia;
- Ativação do Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil.

19 de março: encerramento das seguintes instalações desportivas e espaços de jogos e recreios

- Polidesportivos ao ar livre de S. Bartolomeu dos Galegos,
- Polidesportivos ao ar livre do Paço
- Polidesportivos ao ar livre do Reguengo Pequeno

- Parque Infantil dos Infantes de Moledo
- Parque Infantil do Paço
- Parque Infantil do Reguengo Pequeno

--- A Sra. Presidente informou que a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de S. Bartolomeu dos Galegos foi constituída um Centro de Acolhimento para doentes não graves.-----

--- O Município da Lourinhã, através do Serviço Municipal de Proteção Civil tem distribuído máscaras de proteção pelas Freguesias, as quais, por sua vez, têm sido distribuídas pela população.-----

--- Face à gravidade da situação e tendo em conta a população idosa e vulnerável o Executivo decidiu prestar o serviço de ida ao supermercado e farmácia de modo a evitar que a referida população saia de casa. Este serviço destina-se única e exclusivamente a pessoas isoladas com mais de 65 anos, sem qualquer suporte familiar ou assistência social, residentes na União de Freguesias. Para o efeito, foi elaborado um flyer informativo, tendo sido divulgado nas redes sociais, no site da União de Freguesias e afixado nos edifícios da União de Freguesias.-----

--- Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Executivo da União de Freguesias tomou conhecimento da publicação da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março com as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19 no que respeita à realização de reuniões dos órgãos deliberativos e aprovação de contas. O artigo 3.º estabelece que as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para os meses de abril e junho podem realizar-se até 30 de junho do corrente ano. Importa ainda referir que o artigo 4.º autoriza que as contas referentes ao ano financeiro de 2019 sejam remetidas ao Tribunal de Contas igualmente até 30 de junho de 2020. Esta informação será enviada para todos os membros da Assembleia da União de Freguesias. -----

---Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Maria Leites Silva

A Secretária: Antónia Houry

O Tesoureiro: [Assinatura]